

ATO EXECUTIVO N.º 574

Abre Crédito Suplementar à Superintendência de Obras Universitárias.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 1.º da Resolução n.º 413, de 06 de agosto de 1973, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9-01-Transferências Diversas - Superintendência de Obras Universitárias - SOU, do orçamento vigente.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, em igual importância, com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea "a", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º O crédito em referência será movimentado mediante parcelas a serem transferidas em sua totalidade à Superintendência de Obras Universitárias.

Art. 4.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 9 de agosto de 1973.

Oscar Tenório